



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal na pessoa do Vereador Nilton Luciano de Oliveira encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 016/2019, o Projeto de Lei incluso, intitulado: Denomina Logradouro Público, no Bairro Campo Vinte, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES. Referindo-se à citada denominação em nome de Gilmar Corrêa Pimenta, Rua que fica perpendicular entre os logradouros, José Ferreira Lopes e Otílio Roncetti, Bairro Campo Vinte, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES, o qual após regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia 29 de novembro de 2019, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 28/11/2019, sob o nº 166/2019, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder no corrente exercício.

1º VOTO
ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
RELATOR

Inicialmente cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Presente propositura refere-se à denominação do saudoso Gilmar Corrêa Pimenta, in memoriam, uma pessoa digna e de moral ilibada,



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

que quando em vida dedicou sua labuta diária ao trabalho e sua convivência leal com seus familiares e amigos, tornando-se uma irreparável perda, sendo de família tradicional e muito estimada no município de Afonso Cláudio/ES.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estado em conformidade com a técnica legislativa, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo em anexo os documentos necessários tais como: certidão de óbito do homenageado e o abaixo-assinado dos moradores do Bairro Campo Vinte.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim, concluo meu voto pela aprovação do projeto em análise.


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Relator

2º VOTO
FRANCISCO BRAGA
MEMBRO

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do ilustre Relator.


FRANCISCO BRAGA
MEMBRO

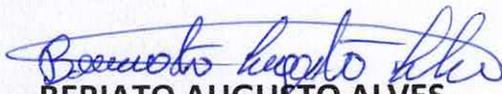


CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

3º VOTO
BERIATO AUGUSTO ALVES
PRESIDENTE

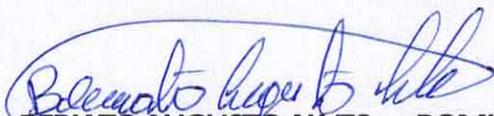
O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação.


BERIATO AUGUSTO ALVES
Presidente

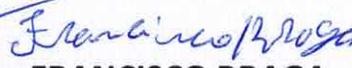
PARECER

Assim sendo, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, concluiu seu parecer pela aprovação do Projeto em questão.

Sala de Reuniões Dr. José Almério Petronetto
Afonso Cláudio/ES, 11 de dezembro de 2019.


BERIATO AUGUSTO ALVES
Presidente


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Relator


FRANCISCO BRAGA
Membro